



## **EDITAL Nº 04/2025 - PPGCOM**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSA MAI/DAI**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas - PPGCOM da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida os candidatos inscritos no edital de seleção discente Edital Nº01/2025, que atendam aos requisitos para concessão da bolsa, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

#### **1. DO PÚBLICO-ALVO**

O presente edital se destina aos candidatos inscritos no Edital Nº01/2025, que atendam aos requisitos para concessão da bolsa, sendo que a inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula.

#### **2. OBJETIVOS**

**O presente edital tem por objetivos:**

- I. Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação stricto sensu em Comunicação e Mediações Contemporâneas da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do PPGCOM, visando a consolidação da pós-graduação institucional;

#### **3. TIPO/MODALIDADE DE BOLSAS E NÚMERO DE VAGA**

##### **3.1 TIPOS/MODALIDADE DE BOLSA**

3.1.1 A bolsa está enquadrada no seguinte tipo/modalidade:

3.1.1.1 Anexo I - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação, bem como a Portaria PO-746/2022-CNPq - Chamada Pública CNPq Nº 009/2024

### 3.2 NÚMERO DE VAGAS

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS – MESTRADO</b>			
<b>ORIENTADOR</b>	<b>PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT</b>	<b>EMPRESA PARCEIRA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Prof. Dr. Henrique Budal Arins	Plano de comunicação e gestão de branding como fator estratégico para as organizações.	Gayatri	01

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição da bolsa preenchida e assinada;

**Observação 1:** O processo de seleção da bolsa MAI/DAI utilizará a documentação já anexada na inscrição do processo seletivo referente ao Edital nº 01/2025

**Observação 2:** A inscrição para a bolsa MAI/DAI estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

**Observação 3:** A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento anexo.

### 5. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail [ppgcom@univille.br](mailto:ppgcom@univille.br) de acordo com o calendário abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição*	18 a 27/06/2025
Divulgação do resultado	02/07/2025 após às 18h
Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o aceite da bolsa, e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil)**	Data para entrega dos documentos: 04/07/2025.

\* A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso no segundo semestre de 2025, que realizarão matrícula no dia 04/07/2025, conforme determina o edital de seleção N° 01/2025, sendo que a concessão estará condicionada a efetivação da matrícula.

\*\* poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Área de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 6.1 A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, considerando apenas as produções comprovadas.
- 6.2 A análise e pontuação serão realizadas por comissão instituída pelo Colegiado do Programa.
- 6.3 A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo III deste edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCOM;
- 7.2 Quando pertinente, a renovação da concessão da bolsa pode ser realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGCOM;
- 7.3 Os pedidos de recurso poderão ser recebidos em até 24 horas após a divulgação do resultado;
- 7.4 Este edital trata da concorrência de bolsa, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos financeiros são provenientes a do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 7.5 A concessão de bolsa será efetivada apenas se houver a liberação de cota;
- 7.6 É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;
- 7.7 Para mestrandos, somente poderão receber bolsa referente a este processo seletivo, alunos matriculados que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 7º do Regimento Interno do PPGCOM, exigidos para obtenção do título de mestre;
- 7.8 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN N° 01/2016 da PRPPG);



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS - PPGCOM

7.9 Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Joinville, 18 de junho de 2025

Prof. Dr. Silvio Simon de Matos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em mediações  
Contemporâneas

## ANEXO I

### Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

#### 1. OBJETO

1.1 Concessão de bolsa, por meio de cota do Programa MAI/DAI do CNPq, para os candidatos inscritos no Edital N°01/2025 para o curso Mestrado Profissional em Comunicação e Mediações Contemporâneas da Univille para o ano de 2025.

1.2 O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

#### 2. Participantes do Programa MAI/DAI

2.1 O Programa MAI/DAI envolve três parceiros institucionais:

2.1.1 A ICT, por meio da PRPPG e/ou do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou outro departamento equivalente);

2.1.2 Uma ou mais Empresas Parceiras, que desenvolva(m) atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em instalações próprias ou em instalações de terceiros;

2.1.3 O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado e Iniciação Tecnológica e Industrial, conforme critérios estabelecidos em suas normativas para o Programa MAI/DAI.

2.2 O Programa envolve ainda os seguintes participantes:

2.2.1 O orientador acadêmico;

2.2.2 O supervisor, que é vinculado à Empresa Parceira a qual o projeto está relacionado;

2.2.3 O bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, selecionado por meio de processo público organizado pela ICT; e

2.2.4 O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua instituição.

#### 3. VAGAS E BOLSAS

3.1 Vaga de Mestrado com bolsa será disponibilizada em conformidade com a Chamada Pública CNPq N° 009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação, bem como a Portaria PO-746/2022-CNPq, ao discente selecionado especificamente para desenvolver a proposta institucional da Univille aprovada pelo CNPq, conjuntamente à Empresa Parceira, conforme divulgada no quadro disposto abaixo, no segundo semestre de 2025

### 3.1.1 Quadro – VAGA COM BOLSA REFERENTE À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS – MESTRADO			
ORIENTADOR	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	EMPRESA PARCEIRA	NÚMERO DE VAGAS
Prof. Dr. Henrique Budal Arins	Plano de comunicação e gestão de branding como fator estratégico para as organizações.	Gayatri	01

3.2 O candidato deve ter disponibilidade para a realização das atividades do PPG, bem como para as atividades de pesquisa na Empresa Parceira, conforme necessidade ao desenvolvimento da temática de pesquisa.

## 4. VALORES DAS BOLSAS GM NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAI/ DAI

4.1 Os valores das bolsas concedidas serão repassados diretamente do CNPq para o discente selecionado, conforme instrumento contratual específico a ser celebrado.

4.1.1 A bolsa de Mestrado (GM) em conformidade com a proposta aprovada na Chamada Pública N° 009/2024 – MAI/DAI, serão no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) cada, ao mês, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

4.2 Os discentes contemplados com bolsa GM, estarão isentos pela Univille da cobrança do valor da mensalidade do curso durante o período de vigência do benefício.

## 5. DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS MAI/DAI

5.1 No âmbito do Programa MAI/DAI, alunos selecionados para as bolsas de Mestrado (GM) desenvolverão seus projetos/dissertações como estudantes regulares do PPG ao qual estarão vinculados, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, que

necessariamente deverão executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas à proposta MAI/DAI institucional aprovada.

5.2 O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos.

5.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação no qual será desenvolvido o projeto de Mestrado;

5.2.2 Não ser aposentado;

5.2.3 Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver;

5.2.3.1 Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;

5.2.3.2 Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto;

5.2.3.3 O Programa MAI/DAI destina-se preferencialmente a indivíduos que não tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto, mas não exclui essa possibilidade, desde que aceita pelo PPG.

5.3 Compete ao bolsista.

5.3.1 Dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa determinadas por seu curso e às atividades previstas no plano de trabalho da bolsa;

5.3.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq no campo Formação Acadêmica/Titulação;

5.3.3 Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

5.3.4 Entregar relatórios anuais, para efeito de acompanhamento e avaliação, além de apresentar os resultados preliminares, sempre que solicitados.

5.4 A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na universidade, durante a execução do projeto, pode ser definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do curso de pós-graduação ao qual está vinculado na ICT e as metas do projeto.

5.5 É vedado ao bolsista:

5.5.1 Acumular bolsas concedidas por agências de fomento federais.

5.5.2 Receber benefícios se estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou com a Administração Pública Federal, direta ou indireta.

5.5.3 Receber bolsa, tendo sido ex-bolsista do CNPq, na mesma modalidade e pelo tempo regulamentar previsto.

5.6 É permitido aos bolsistas de Mestrado para inovação o afastamento para estágio de pesquisa no País e no exterior com a manutenção da bolsa. Somente será mantida a bolsa no caso em que não ocorra o acúmulo com outra bolsa oriunda de outras instituições do País ou do exterior onde será realizado o estágio.

5.7 No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo RID via plataforma eletrônica do CNPq, a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 4 (quatro) meses, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso.

5.8 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

6.2 O CNPq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

6.3 Cada projeto de Mestrado/Doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanhará o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI ao qual estará vinculado. Somente após finalizada a implementação da bolsa de Mestrado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de ITI que acompanhará o projeto de Mestrado a que estará vinculado.

6.4 A Empresa Parceira garantirá ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos de sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

6.5 É de responsabilidade da ICT formalizar a parceria com as empresas do Programa MAI/DAI, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.

6.6 Para fins de acompanhamento da implementação e da execução da proposta institucional no âmbito do Programa MAI/DAI, em todas as suas fases, averiguando o cumprimento dos projetos em parceria, a aplicação dos recursos e sugerindo adequações no decorrer do seu desenvolvimento, será instituída a “Comissão de Acompanhamento MAI/DAI”, com reuniões trimestrais, composta por:

6.6.1 - 1 (um) representante da ICT, nomeado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, PósGraduação e Inovação;

6.6.2 - Dos Coordenadores dos PPGs envolvidos na proposta;

6.6.3 - 2 (dois) representantes das Empresas Parceiras, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

6.6.4 - 2 (dois) representantes dos professores/orientadores, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

6.6.5 - 2 (dois) representantes dos discentes, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

6.6.6 - 1 (um) representante da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte/Univille).

6.7 A ICT realizará seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq.

6.8 Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria responsável no CNPq.

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas para seleção de discentes para a turma MCOM II.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsas MAI/DAI - CNPq, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 01/2025.

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO E**  
**MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS - PPGCOM**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO) – 2021 a 2025**

Formação (Peso 2)

- Graduação em comunicação, jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, marketing ou áreas afins;
- Graduação em outras áreas
- Cursos de Especialização (Lato sensu) na área;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) fora da área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h na área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h fora da área;
- Cursos de curta duração com menos de 20h na área.

Atividades Profissionais e Acadêmicas em Áreas Afins (Peso 3)

- Atua profissionalmente em área afim;
- Experiência em docência de ensino superior;
- O candidato foi aluno de Iniciação Científica;
- Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária;
- Estágio em área afim com mínimo de 3 meses;
- Ministrou cursos em área afim com mais de 20h.

Trabalhos Publicados nas Áreas Afins (Peso 4)

- Participação comprovada em projetos de comunicação como: planejamento, pesquisa mercadológica, campanha de comunicação interna, institucional e de mercado, produções audiovisuais, gestão de eventos, produções textuais, projetos de branding (individual ou equipe);
- Livros técnico-científicos publicados como autor ou coautor em área afim;
- Capítulo de livro técnico-científico em área afim;
- Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais).

Outras Atividades de Relevância (Peso 1)

- Prêmios comprovados;
- Láureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais;
- Participação em eventos de área afim;
- Ministrou palestra em área afim.